

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Eudides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº. 143 de 22 de Dezembro de 1966.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Batigol, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28 de dezembro de 1965, - sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme Autógrafo nº. 7.-

Artigo 1º. Fica aberta na Diretoria da contabilidade da Prefeitura Municipal de Batigol, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$ 653.000 (seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros), para a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.-

- 1. Governo e Administração Geral
- 03. Serviço de Secretaria Geral e Dependências
- 2. Contaria

3.1.1.1.0.3- Pessoal Civ. - Pessoal Fixo
Fracimentos da despesa - ficha 37..... Cr\$ 153.000.-

- 4. Obras e Melhoramentos Públicos
- 03. Serviço nas Vias de Comunicações
- 1. Conservação de Rodovias
- 3.1.1.1.4.2. Pessoal Civ. - Pessoal Variavel
- Utiaristas - ficha 37..... Cr\$ 500.000.-

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do exerce de arrecadação que se verificas no corrente exercício.-

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caligüé, aos 22 de dezembro de 1966.-

~~Debaixião de Deus, ¹⁹⁶⁶~~
Debaixião do Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e em seguida publicado por afixação no local de costuras.-

~~Debaixião de Deus, ¹⁹⁶⁶~~
Eudides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº. 144 de 22 de Dezembro de 1966.-

Dispost sobre a abertura de um Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Caligüé, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº. 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme Autógrafo nº. 2.-

Artigo 1º. Fica aberta na Directoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr. 2.000.000. (dois milhões de cruzeiros), para a reforma do caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1959, da municipalidade.

Artigo 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a referida reforma em oficinas especializadas.

Artigo 3º. O presente Crédito terá vigência por dez meses.-

Artigo 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do curso de arrecadação que se unificam no corrente exercício.-